



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/2024

Teresina (PI), 19 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Temos a honra de propor aos membros dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 91.412.049,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove reais), para o fim que se especifica”**.

O anexo Projeto de Lei Complementar visa promover as adaptações necessárias na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Teresina - PI, para atender às demandas surgidas no decorrer da execução do orçamento do exercício de 2024, referentes às atividades de Saúde Pública, especialmente à folha de pagamento dos servidores. Neste sentido, propõe-se a transferência de recursos de rubricas orçamentárias, que não terão execução financeira no exercício corrente, para aquelas que necessitam de reforço.

Apesar dos esforços da Prefeitura para fazer frente a essas despesas, as dificuldades de contenção são consideráveis, visto que se tratam de despesas de pessoal, especialmente na área da saúde pública, onde a possibilidade de redução é limitada para evitar a paralisação dos serviços essenciais. Além disso, parte das despesas também será complementada com recursos de excesso de arrecadação.

Neste contexto, identificamos várias dotações consignadas na legislação orçamentária para execução em 2024 que, por razões de oportunidade e conveniência, não necessitarão de execução parcial ou integral e podem subsidiar o reforço orçamentário nas rubricas que, por força das necessidades surgidas ao longo do exercício, precisam de ajuste na previsão inicialmente autorizada pelo Poder Legislativo Municipal.

Destaca-se, ainda, que a Lei Orçamentária Anual constitui uma legislação autorizativa de arrecadação de receitas e realização de despesas, conforme disposto na Constituição Federal/1988, e que se trata de uma peça estimativa sujeita a alterações em função de fatores internos e externos que influenciam, direta ou indiretamente, sua execução.

Ademais, as políticas públicas na área da saúde são particularmente afetadas por esses fatores, o que provoca alterações na previsão orçamentária inicial, devido às inúmeras variáveis que impactam o sistema de atendimento público. Esses fatores, somados, afetam significativamente a capacidade orçamentária e financeira do Poder Público.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/ CAPITAL





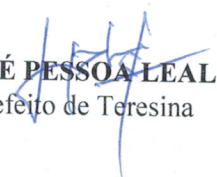
ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

As alterações suplementares por anulação de despesa representam um instrumento legal fundamental para realizar as adequações necessárias, atendendo às demandas públicas emergentes. Trata-se de créditos adicionais, que autorizam despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Assim, as modificações ora propostas são de extrema relevância para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Por fim, agradecemos o empenho dos membros dessa Casa Legislativa no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o **REGIME DE URGÊNCIA (art. 52, da Lei Orgânica do Município), na forma regimental**, tendo em vista a importância deste Projeto de Lei Complementar para o Município de Teresina.

Desta feita, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

1

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 91.412.049,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove reais), para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 6.055, de 28 de dezembro de 2023), em favor da Fundação Municipal de Saúde (FMS), no valor de R\$ 91.412.049,00 (noventa e um milhões, quatrocentos e doze mil, quarenta e nove reais), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor (R\$)
FMS	22.001.10.302.0017.2.658 - Manutenção e Gestão da Assistência à Saúde	3.1.90.11	500	65.000.000,00
FMS	22.001.10.302.0017.2.658 - Manutenção e Gestão da Assistência à Saúde	3.1.90.16	500	15.900.000,00
FMS	22.001.10.302.0017.2.658 - Manutenção e Gestão da Assistência à Saúde	3.1.90.13	500	3.300.000,00
FMS	22.001.10.302.0017.2.658 - Manutenção e Gestão da Assistência à Saúde	3.1.91.13	500	7.212.049,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito, de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias descritas abaixo:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor (R\$)
SEMDUH	34.001.15.451.0004.1.951 - Galeria PD 12 Manutenção/Construções.	4.4.90.51	754	4.345.000,00
SEMDUH	34.001.15.451.0004.4.045 - Drenagem Melhoria/Reformas/Construções sistemas hidráulicos.	4.4.90.51	754	3.651.981,00
SAAD-SE II	44.001.15.451.0004.1.946 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	2.824.257,00
SAAD-N	41.001.15.451.0004.1.785 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade - SAAD Norte	4.4.90.51	754	2.733.852,00
SAAD-SE	26.001.15.451.0004.1.620 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC Mobilidade Urbana	4.4.90.51	754	2.565.926,00
SAAD-C	15.001.15.451.0033.1.708 - Acessibilidade e Requalificação das Calçadas-CAF	4.4.90.51	754	2.530.393,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0004.1.103 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	2.517.171,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

2

SAAD-SE	26.001.15.451.0004.1.198 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	2.510.364,00
SEMPAN	06.001.04.121.0025.2.642 - Elaboração e acompanhamento de Planos, Programas e Projetos de arquitetura e engenharia	4.4.90.35	754	2.503.479,00
SAAD-SUL	16.001.17.512.0004.1.105 - Construção / Ampliação de Galerias Pluviais	4.4.90.51	754	2.099.876,00
SAAD-N	41.001.15.451.0004.2.780 - Construção e Recuperação de Calçamento - SAAD Norte	4.4.90.51	754	2.022.687,00
SAAD-SE II	44.001.15.451.0004.1.944 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	2.000.000,00
STRANS	19.001.15.451.0033.1.706 - Implantação das Ciclovias de Integração-CAF	4.4.90.51	754	2.000.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.52	754	2.000.000,00
SEMDUH	34.001.15.451.0004.4.044 - Mercados/Feiras Livres/Quiosques Melhoria/Reformas.	4.4.90.51	754	1.911.760,00
SAAD-SE II	44.001.15.451.0004.1.943 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	1.844.420,00
SAAD-SE II	44.001.15.452.0004.4.011 - Mercados e Feiras Livres	4.4.90.51	754	1.744.010,00
SAAD-SUL	16.001.16.451.0004.1.104 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	1.716.570,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - Encargos da Dívida Pública Interna	4.6.90.71	754	1.707.327,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0004.2.076 - Parques, Praças, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	1.675.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.2.394 - Construção/ Recuperação de Praças/ Parques/ Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	1.500.000,00
STRANS	19.001.15.451.0033.1.736 - Elaboração de Projetos Executivos das Ciclovias do Plano Diretor - CAF	4.4.90.35	754	1.500.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.130 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	1.487.531,00
SAAD- L	17.001.15.451.0046.7.140 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SAAD Leste	4.4.90.51	754	1.300.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.144 - Implantação e Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo	4.4.90.51	754	1.250.000,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0033.1.709 - Implantação de Projeto de Requalificação Urbana-Ambiental da Vila da Paz - 2ª Etapa-CAF	4.4.90.51	754	1.242.828,00
SEMAM	14.001.18.542.0033.1.711 - Implantação do Plano de Arborização de Teresina-CAF	4.4.90.52	754	1.209.800,00
SEMF	08.001.19.572.0026.1.648 - Implantação do PMAT	4.4.90.52	754	1.152.000,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

3

SAAD-SE	26.001.15.451.0045.5.230 - Obras e Serviços com Recursos do Orçamento Popular - SAAD Sudeste	4.4.90.51	754	1.100.000,00
SEMAM	14.001.18.542.0033.1.711 - Implantação do Plano de Arborização de Teresina-CAF	4.4.90.40	754	1.040.200,00
SAAD-SE II	44.001.04.122.0004.4.009 - Ampliação / Reforma e Construção de Prédios Institucionais	4.4.90.51	754	1.040.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.260 - Implantação de Revestimento Asfáltico	4.4.90.51	754	1.010.000,00
SEMDUH	34.001.04.122.0017.2.234 - Administração da SEMDUH	4.4.90.51	754	1.000.000,00
SAAD-SE	26.001.15.451.0004.1.201 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	1.000.000,00
STRANS	19.001.15.451.0003.1.669 - Manutenção e ampliação de faixas exclusivas.	4.4.90.51	754	1.000.000,00
SAAD-SUL	16.001.17.512.0004.1.105 - Construção / Ampliação de Galerias Pluviais	4.4.90.35	754	1.000.000,00
SAAD-SE	26.001.15.451.0004.1.198 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	997.346,00
SAAD-SE	26.001.15.451.0045.5.230 - Obras e Serviços com Recursos do Orçamento Popular - SAAD Sudeste	4.4.90.51	754	990.000,00
SEMPAN	06.006.15.451.0018.2.998 - Infraestrutura Urbano-rural e Social.	4.4.90.35	754	950.000,00
SAAD-SE II	44.001.15.451.0004.1.946 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	949.267,00
SEMPAN	06.001.04.121.0025.2.642 - Elaboração e acompanhamento de Planos, Programas e Projetos de arquitetura e engenharia	4.4.90.35	754	948.652,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - Implantação e Recuperação de Revestimento Primário	4.4.90.51	754	911.761,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - Implantação e Recuperação de Revestimento Primário	4.4.90.52	754	903.062,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0004.2.086 - Ampliação / Reforma / Construção de Prédios	4.4.90.51	754	830.278,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.134 - Construção e Ampliação de Galerias Pluviais	4.4.90.51	754	811.778,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.2.394 - Construção/ Recuperação de Praças/ Parques/ Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	773.242,00
SAAD-N	41.001.15.452.0004.4.033 - Urbanização de Hortas	4.4.90.51	754	700.000,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0004.1.106 - Melhoria de Vias Públicas	4.4.90.51	754	700.000,00
SAAD-SUL	16.001.15.451.0033.1.704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa-CAF	4.4.90.51	754	659.151,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.683 - Prolongamento da Avenida Ulisses Marques	4.4.90.51	754	649.818,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

4

SAAD- C	15.001.15.451.0033.1.712 - Restauração e Revitalização do Mercado Central-CAF	4.4.90.51	754	612.246,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.2.065 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	600.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.843 - Construção/ melhoria de prédios institucionais	4.4.90.51	754	589.397,00
SDR	18.001.17.511.0014.1.147 - Implantação de Sistema de Abastecimento D'água	4.4.90.51	754	570.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0046.7.140 - Obras e Serviços com Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - SAAD Leste	4.4.90.51	754	550.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.130 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	501.277,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.845 - Praça Gourmet	4.4.90.51	754	500.000,00
SEMPPLAN	06.001.15.451.0033.1.718 - Apoio a UGP na Gerência do Programa-CAF	4.4.90.35	754	500.000,00
SAAD-SE	26.001.15.451.0004.1.199 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	500.000,00
SEMPPLAN	06.001.04.122.0033.1.734 - Modernização Institucional de Gestão de Pessoal - CAF	4.4.90.35	754	500.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0017.2.647 - Administração do Ensino Fundamental	4.4.90.61	754	474.004,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.260 - Implantação de Revestimento Asfáltico	4.4.90.51	754	443.127,00
ETURB	20.001.15.451.0004.4.016 - Construção e recuperação de calçamentos.	4.4.90.51	754	438.427,00
SEMPPLAN	06.006.15.451.0018.2.998 - Infraestrutura Urbano-rural e Social.	4.4.90.51	754	417.360,00
SEMPPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - Desapropriação de Terreno	4.4.90.61	754	416.370,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.649 - Construção de Imóveis Públicos	4.4.90.51	754	402.049,00
SAAD-N	41.001.15.451.0004.1.785 - Construção da Ponte da UFPI - Pacto Pela Mobilidade - SAAD Norte	4.4.90.51	754	353.722,00
SAAD-SE	26.001.15.452.0004.2.162 - Mercados e Feiras Livres	4.4.90.51	754	352.114,00
SEMPPLAN	06.006.15.451.0018.4.000 - Fortalecimento Institucional e Empoderamento Social.	4.4.90.51	754	351.000,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	754	339.847,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.1.096 - Ampliação / Reforma / Construção de Prédios Institucionais	4.4.90.51	754	323.000,00
SAAD- C	15.001.15.121.0004.1.631 - Elaboração de Projetos e Supervisão de Obras	4.4.90.35	754	300.000,00
SEMA	07.001.04.122.0033.1.715 - Modernização Institucional e Estrutura de Gestão de Pessoas na PMT-CAF	4.4.90.35	754	300.000,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

5

SAAD- L	17.001.15.452.0045.5.224 - Obras e Serviços com recursos do Orçamento Popular - SAAD Leste	4.4.90.51	754	281.636,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	754	250.734,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.1.702 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	4.4.90.51	754	234.208,00
SEMEL	10.001.27.812.0022.1.055 - Construção / Reforma e Manutenção de Unidades Esportivas	4.4.90.51	754	210.833,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.642 - Construção do Viaduto da Avenida Barão de Gurguéia/ BR-316 - Pacto Pela Mobilidade	4.4.90.51	754	209.000,00
SEMAM	14.001.18.542.0033.1.711 - Implantação do Plano de Arborização de Teresina-CAF	4.4.90.35	754	197.344,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.112 - Construção / Reforma de Parques Esportivos	4.4.90.51	754	173.523,00
SEMDUH	34.001.15.451.0004.1.849 - Implantação/manutenção Rodoviária Rural.	4.4.90.51	754	171.000,00
SEMPPLAN	06.006.15.451.0018.4.001 - Gerenciamento de Projeto.	4.4.90.93	754	140.000,00
SAAD- C	15.001.15.451.0033.1.713 - Implantação do Parque Floresta Fóssil de Teresina-CAF	4.4.90.51	754	135.033,00
SEMPPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - Desapropriação de Terreno	4.4.90.61	754	133.496,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.727 - Pavimentação Asfáltica - SDU Sul	4.4.90.51	754	128.296,00
SEMDUH	34.001.16.482.0004.1.615 - Construção/ Melhoria de Unidades Habitacionais	4.4.90.51	754	123.065,00
SEMPPLAN	06.001.04.122.0033.1.720 - Observatório da Agenda 2030-CAF	4.4.90.35	754	115.438,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.1.088 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos	4.4.90.51	754	110.670,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.1.928 - Rebaixamento da Av. Miguel Rosa (cruzamento com Av. Frei Serafim)	4.4.90.51	754	105.684,00
SAAD- C	15.001.15.451.0033.1.708 - Acessibilidade e Requalificação das Calçadas-CAF	4.4.90.51	754	101.138,00
SEMPPLAN	06.001.18.545.0033.1.735 - Desenvolvimento de Capacidade Institucional de Mudanças Climáticas e Resiliência - CAF	4.4.90.30	754	100.000,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.2.066 - Construção e Recuperação de Calçamento	4.4.90.51	754	91.359,00
SEMPPLAN	06.001.04.121.0025.2.017 - Desapropriação de Terreno	4.4.90.61	754	80.935,00
SEMPPLAN	06.006.15.451.0018.4.000 - Fortalecimento Institucional e Empoderamento Social.	4.4.90.35	754	68.289,00



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

6

SEMAM	14.001.18.541.0018.2.353 - Estruturação e Revitalização de Parques Ambientais	4.4.90.51	754	60.000,00
SEMPAN	06.001.04.122.0033.1.717 - Auditoria Externa-CAF	4.4.90.35	754	59.000,00
SAAD- L	17.001.15.451.0004.1.129 - Implantação/ Recuperação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	754	54.687,00
SEMPAN	06.001.04.122.0033.2.793 - Estudos de Concessões e Parcerias-CAF	4.4.90.30	754	50.000,00
SAAD- SUL	16.001.15.452.0004.2.082 - Mercados e Feiras Livres	4.4.90.51	754	40.000,00
ETURB	20.001.15.451.0004.4.015 - Melhorias de vias públicas	4.4.90.51	754	34.639,00
PRODATER	21.001.04.126.0021.1.796 - Desenvolver política de privacidade em observância a LGPD	4.4.90.40	754	32.000,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.2.068 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	25.908,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.1.096 - Ampliação / Reforma / Construção de Prédios Institucionais	4.4.90.52	754	19.356,00
SEMF	08.001.04.129.0026.1.728 - Implantação do PNAFM	4.4.90.40	754	12.929,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.2.608 - Urbanização de Vilas - Sul	4.4.90.51	754	4.818,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.624 - PAC Mobilidade Urbana	4.4.90.92	754	4.229,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.727 - Pavimentação Asfáltica - SDU Sul	4.4.90.51	754	2.970,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0033.1.709 - Implantação de Projeto de Requalificação Urbana-Ambiental da Vila da Paz - 2ª Etapa-CAF	4.4.90.92	754	1.205,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.1.088 - Construção e Recuperação de Parques Desportivos	4.4.90.51	754	938,00
SAAD- C	15.001.15.451.0004.2.068 - Praças, Parques, Canteiros e Passeios	4.4.90.51	754	724,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.35	754	680,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0004.1.642 - Construção do Viaduto da Avenida Barão de Gurguéia/ BR-316 - Pacto Pela Mobilidade	4.4.90.92	754	554,00
ETURB	20.001.15.451.0004.4.015 - Melhorias de vias públicas	4.4.90.51	754	534,00
SAAD- SUL	16.001.15.451.0033.1.704 - Construção da Via Marginal Sul 2ª Etapa-CAF	4.4.90.92	754	470,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas fixadas nesta Lei, na forma que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.